



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 933

Quarta-feira, 06 de Dezembro 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 02/2023.

Altera e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal. As alterações abrangem incisos do art. 12, art. 17, art. 30, art. 31, art. 61 a 64, art. 91, art. 109, art. 111, art. 122 e 123, art. 137, art. 159, e art. 185.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, nos termos do artigo 88 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte emenda modificativa com o seguinte teor:

Art. 1º O inciso XXI do art. 12 fica revogado.

Art. 2º Os incisos VIII e XXVII do art. 17 passarão a vigorar com a seguinte redação:

*“VIII - autorizar o prefeito a ausentar-se do Município quando por mais de 15 dias;
XXVII – autorizar mediante a aprovação, por maioria absoluta de seus membros, a venda de bens imóveis.”*

Art. 3º. O art. 30 passará a vigorar com a seguinte redação.

*“Art. 30.
I – da realização de Sessão Secreta;
II – da rejeição do Parecer do Tribunal de Contas;
III – da aprovação de proposta para mudança de nome do Município;
IV – da mudança de local de funcionamento da Câmara Municipal;
V – da destituição de componentes da Mesa;
VI – do processo de cassação do prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores;
VII – da alteração desta Lei;
VIII – da realização de empréstimos de entidade privada.”*

Art. 4º. O art. 31 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 31.
I – do Estatuto dos Servidores Municipais;
II – da rejeição de veto do Executivo;
III – do Regimento Interno da Câmara Municipal;
IV – do Código de Obras ou de Edificações;
V – do Estatuto do Magistério Municipal.”*

Art. 5º. Os art. 61, 62, 63, 64 passarão a vigorar de acordo com a seguinte redação:



“DIGA NÃO ÀS DROGAS e PEDOFILIA”, DENÚNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.

2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 933

Quarta-feira, 06 de Dezembro 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

"Art. 61. A Câmara poderá ainda, cassar o mandato do vereador nos termos no artigo 7º do Decreto Lei 201/67.

Art. 62. O processo de cassação do mandato do vereador obedecerá ao rito estabelecido no artigo 5º do Decreto Lei 201/67.

Art. 63. Será garantido ao vereador, no caso de abertura de processo de cassação, os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Art. 64. Nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto Lei 201/67, o processo deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos. "

Art. 6º. O art. 91 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 91.

Parágrafo único –

*I – Código de Obras e Edificações;
II- Código Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
III – Código de Posturas;
IV – Estatuto dos Servidores Municipais;
V – Plano Diretor Municipal;
VI – Regime Jurídico Único dos Servidores. "*

Art. 7º. O inciso XXII do artigo 109 passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 109
XXII – celebrar convênios e consórcios não onerosos. Entretanto, caso envolvam compromissos gravosos, requererá autorização legislativa. "*

Art. 8º. O inciso VIII e IX do art. 111 passam a vigorar com a seguinte redação:

*"VIII – Dispor mediante decreto sobre:
a) organização e funcionamento da administração municipal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos; e,
b) extinção de funções e cargos públicos quando vagos.
IX – os prazos aludidos no incisos X e XI serão de 48 (quarenta e oito) horas. "*

"DIGA NÃO AS DROGAS e PEDOFILIA", DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000

CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 933

Quarta-feira, 06 de Dezembro 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Art. 9º. Os art. 122 e 123 passarão a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 122. São infrações político-administrativas aquelas estabelecidas no artigo 4º do Decreto Lei 201/67.

Art. 123. Aplica-se ao processo de cassação do mandato do Prefeito o disposto no Decreto Lei 201/67. ”

Art. 10. Ficam revogados os seguintes dispositivos do artigo 137: *incisos VI; IX; X; XIII e suas alíneas; XVI; XX, somente a alínea “a”; XXI e suas alíneas.*

Art. 11. O inciso XIV do art.137 da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 137 –

XIV – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 12. Os art. 139, 142 e 143 ficam revogados.

Art. 13. O artigo 159, caput, da Lei Orgânica Municipal passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159. A alienação dos bens imóveis, sempre subordinada à aprovação legislativa e a existência de interesse público devidamente justificado, obedecerá à legislação federal pertinente. ”

Art. 14. O inciso IV do §3º do art. 185 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 185.

§ 3º

IV – As emendas parlamentares individuais serão aprovadas no limite estabelecido na constituição federal. ”

Art. 15. Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“DIGA NÃO AS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

ANO VI

EDIÇÃO Nº 933

Quarta-feira, 06 de Dezembro 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Plenário Sebastião Antônio Pereira, em 05 de dezembro de 2023

MARIA ESTELA FERNANDES MARTIN
Presidente

CLÁUDIO DE MELO SALOMÃO
1º Secretário

JOÃO EDUARDO RAMIREZ SANCHEZ
2º Secretário

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Diretor Legislativo

Registrado e publicado na Diretoria Administrativa, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Acumulando Diretoria Administrativa



“DIGA NÃO AS DROGAS e PEDOFILIA”, DENUNCIE! TELEFONES: 197 e 190 PLANTÕES 24h. A denúncia pode ser anônima.